



PAUTA DA 09ª SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ, AOS 25 MARÇO DE 2026.

- 1. PROJETO DE LEI Nº 003/2026 Ereré – CE, em 04 de fevereiro de 2026, de autoria do Poder Executivo,** “Dispõe sobre a Reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Ereré/CE e da outras providências”.
- 2. PROJETO DE LEI Nº 001/2026 Ereré – CE, em 11 de fevereiro de 2026, de autoria do vereador Damião Paulo Bandeira,** Institui, no âmbito do Município de Ereré – CE, a obrigatoriedade de afixação de placas informativas em estabelecimentos públicos e privados com aviso de proibição de discriminação por motivo de cor, raça, etnia, religião, procedência nacional, orientação sexual e identidade de gênero, e dá outras providências.
- 3. PROJETO DECRETO Nº. 001/2026, Ereré – CE, de 25 de março de 2026, de autoria do vereador, Maxilon Rufino da Silva,** Concede o Título de Cidadão de Ereré o senhor **José Aleixon Moreira de Freitas**.
- 4. PROJETO DECRETO Nº. 002/2026, Ereré – CE, de 25 de março de 2026, de autoria do vereador, Maxilon Rufino da Silva,** Concede o Título de Cidadão de Ereré o senhor **Francisco de Assis Diniz**.
- 5. Requerimento nº 018/2026** de autoria do vereador **Damião Paulo Bandeira**, vem respeitosamente requerer à Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria competente, a realização de manutenção estrutural completa na Praça José Demétrio Cavalcante.
- 6. Requerimento nº 019/2026** de autoria do vereador **Damião Paulo Bandeira**, vem requerer à Secretaria Municipal de Saúde, o envio dos extratos bancários de todas as contas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
- 7. Requerimento nº 020/2026** de autoria do vereador **Damião Paulo Bandeira**, vem requerer que, após aprovação em plenário, seja encaminhado expediente ao Superintendente do DETRAN/CE, solicitando a implantação de redutores de velocidade (lombadas) em pontos estratégicos nas comunidades de Baixio e Tomé Vieira.

EM TRAMITAÇÃO

- 1. PROJETO DE LEI Nº 002/2026 Ereré – CE, em 04 de março de 2026, de autoria do Poder Legislativo,** Obriga o Poder Executivo de Ereré/CE a identificar, por meio de adesivos, todos os veículos terrestres de propriedade do Município, bem como aqueles de particulares locados à Administração, para facilitar sua fiscalização pelo Tribunal de Contas, pelos vereadores e pela população em geral.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALÁCIO VEREADOR OTACÍLIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15

Geiza Natalia Cândido de Castro
Geiza Natalia Cândido de Castro
Presidente